



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 385, DE 29 DE ABRIL DE 1977.-----

ALTERA CÓDIGO TRIBUTÁRIO

O POVO DE RIO DAS ANTAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º)A TABELA VII, referente a TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS POR MÁQUINAS DA PREFEITURA, a que se refere o artigo nº 70, da Lei nº 379, de 31.12.76, do Código Tributário Municipal, fica alterada da seguinte maneira:

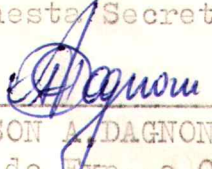
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DO PTM. Situação Anterior.	PERCENTUAL DO PTM. Situação Nova.
SERVIÇO DE TRATOR (Por Hora)...	1,00%	2,00%
SERVIÇO DE MOTONIVELADORA (Por Hora).....	1,00%	2,00%
SERVIÇO DE CARREGADEIRA (Por Hora).....	1,00%	2,00%
SERVIÇO DE CAÇAMBA EM ATERRO - (Por Km. Rodado).....	0,20%	0,20%
SERVIÇOS DE CAÇAMBA EM TRANSPORTE (Por Km. Rodado).....	0,14%	0,14%

Art.2º)Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS., 29 DE ABRIL DE 1977.-


AURINO P. DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. nesta Secretaria na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.